

**ASSEMBLEIA REGIONAL**

**Convocatória**

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, e 16.º, n.º 3, todos do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, convoco a Assembleia Regional da Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos para reunir em **Assembleia Ordinária**, pelas 18h30 do dia 08 de janeiro de 2024, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – Apreciação e aprovação do Plano de Atividades de 2024;**
- 2 - Outros assuntos;**
- 3 – Aprovação da Ata.**

Os elementos de informação, legalmente exigíveis, poderão ser consultados pelos interessados no site da Ordem dos Arquitectos (<https://www.ordemdosarquitectos.org/>) em agenda e notícias > notícias > secção regional açores.

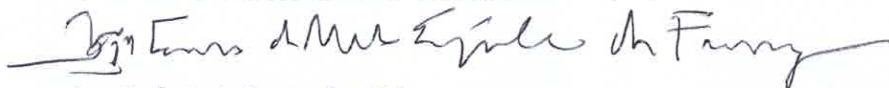
Considerando a dispersão geográfica arquipelágica e que, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, apenas poderão participar na reunião os membros efetivos que se encontrem inscritos nesta Secção Regional e no pleno exercício dos seus direitos, informam-se os membros da Secção Regional dos Açores que a reunião ora convocada será conforme o permitido pelo artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, realizada por videoconferência, com recurso à plataforma ZOOM, que cada membro deverá ter disponível, estando a sua participação sujeita ao cumprimento dos seguintes procedimentos:

- a) Os membros interessados em participar na Assembleia Regional agora convocada deverão manifestar essa vontade através de e-mail dirigido para o endereço [acores.geral@ordemdosarquitectos.org](mailto:acores.geral@ordemdosarquitectos.org) até às 14h00 do dia 08 de janeiro de 2024, a fim de ser validada pelos serviços da Ordem dos Arquitectos a respetiva participação;
- b) Aos membros que se encontrem em condições de participar na Assembleia Geral será enviado por e-mail, pelos serviços da Ordem dos Arquitectos, um link de acesso, com o qual cada membro, à hora marcada para a reunião, deverá requerer o acesso à mesma ao administrador do evento;
- c) A verificação do quórum da Assembleia Regional, bem como a participação dos membros na discussão dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos e nas votações que serão efetuadas igualmente por videoconferência.

Se à hora marcada, não estiver associada à videoconferência, pelo menos, metade dos membros efetivos inscritos nesta Secção Regional dos Açores, a reunião, conforme o previsto no artigo 16.º, n.º 6 do Estatuto da Ordem dos Arquitectos, terá início uma hora depois, com a presença de qualquer número de membros.

Ponta Delgada, 29 de dezembro de 2023.

O Presidente da Mesa da Assembleia Regional dos Açores



Igor Espínola de França, Arquiteto